



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1829 | MACAU, 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 677/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Zuleide Rocha de Souza, efetivo(a) na função de Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 4820, com admissão em 11/06/1999, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 02/08/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 07 de julho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
P R E F E I T O

Fábio Bezerra de Sá

Secretário Municipal de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1829 | MACAU, 07 DE JULHO DE 2021

Portaria nº 678/2021, de 07 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido – Maxson Bruno Paiva Silva Santos, CPF 067.547.654-29, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, matrícula 16314-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 07 de julho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa

PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá

SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1829 | MACAU, 07 DE JULHO DE 2021

Portaria nº 679/2021, de 07 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Enfermeira, ocupado pela servidora **Katarine Florêncio de Medeiros**, matrícula 28681-1, portadora do CPF sob nº 012.047.614-26, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 36, inciso VIII da Lei Municipal nº 700/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau/RN.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de até 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a contar de 01/07/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 07 de julho de 2021.

Jose Antônio Menezes de Sousa
PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá
SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1829 | MACAU, 07 DE JULHO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021 – SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2021, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº **001/2021** - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2021.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente – incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários – Banco BRADESCO, Título de Graduação – Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1829 | MACAU, 07 DE JULHO DE 2021

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1829 | MACAU, 07 DE JULHO DE 2021

ANEXO I

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB CÓD 013 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEDAGOGIA	
CLASS.	NOME
14º	JANILZA DE MELO FIRMINO OLIVEIRA
15º	ADRIANA SANTOS VALE
16º	WIZILY DE QUEIROZ FREIRE
17º	LUANNA GARCIA DE MIRANDA

ÁREA II - BARREIRAS/DIOGO LOPES CÓD 009 - PROFESSOR LÍNGUA INGLESA	
CLASS.	NOME
3º	ISABELA DIACUY PEREIRA BESERRA